Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei





LEI Nº 42 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO **ESPECIAL POR ANULAÇÃO** DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), com as seguintes classificações:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE: 02.08.00 Secretaria. Desen. Econômico e Meio Ambiente

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR	
ORGÃO/SECRETAR IA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)	
UNIDADE: 02.08.00	04.122.002.2175 - Manutenção.	3.3.7.1.92.00.00	00	72.000,00	
Secretaria. Desen.	da Sec. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				
Econômico e Meio					
Ambiente					
TOTAL UNIDADE					
				72.000,00	

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE: 02.04.00 Secretaria de Educação e Cultura

ANULAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria





INSTITUCIONAL ORGÃO/SECRETAR IA/ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
UNIDADE: 02.04.00	13.392.011.2161 - PROMOÇÃO		00	72.000,00
Secretaria de	E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS			
Educação e Cultura				
TOTAL UNIDADE				72.000,00

- **Art.3º** A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser reaberto no exercício seguinte.
- **Art. 4º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.
- **Art. 5º** O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.
- **Art. 6º** Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descrita no art.1º, obedecendo a limites estabelecido no art.8º da Lei Orçamentária Anual nº 28 de 05 Dezembro de 2017.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA

Prefeito Municipal

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Administração

2